



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Referenda o [ATO Nº SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 649, de 14 de dezembro de 2017](#), praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury,

RESOLVE

Referendar o [ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 649, de 14 de dezembro de 2017](#), praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

“[ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017](#). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do colendo Órgão Especial, e considerando a edição do [ATO GDGSET.GP Nº 446, de 4 de setembro de 2017](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 1929, de 2 de outubro de 2017](#), RESOLVE - Art. 1º O Anexo da [Resolução Administrativa nº 1521, de 9 de abril de 2012](#), passa a ser o constante do Anexo deste Ato. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique - se.”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho